



Candidatos – Ampla Concorrência

Documentos para matrícula

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- d) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) Histórico escolar (original e cópia);
- j) Declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula;
- K) Boletim do ENEM;
- L) Boletim do SiSU.

2. O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

3. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no item 1 terá a sua matrícula invalidada.



Candidatos Negros ou Indígenas com comprovação de carência socioeconômica

Documentos para matrícula

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- d) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) Histórico escolar (original e cópia);
- j) Declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula;
- K) Boletim do ENEM;
- L) Boletim do SiSU.

2. O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COTAS:

Além dos documentos supracitados, em cumprimento a Lei Estadual nº. 5.346/2008, o candidato comprovará ser cotista e possuir carência socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Para negros e indígenas faz-se necessário a apresentação da autodeclaração específica, conforme modelo abaixo:

a) Para candidato negro:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº. 5.346/2008, eu (nome completo), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como negro. (data e assinatura do candidato)

b) Para candidato indígena:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº. 5.346/2008, eu (nome completo), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como indígena. (data e assinatura do candidato)

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:

Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1017,00 (mil e dezessete reais) das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

1. A relação das pessoas que residam em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, seu grupo familiar.
2. A documentação comprobatória de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (cópia do documento de identificação oficial e do CPF para maiores de 18 anos; cópia da certidão de nascimento para menores). Obs.: para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito.
3. A documentação comprobatória de renda de TODAS as pessoas que integram o seu grupo familiar.
 - 3.1. Para os trabalhadores do mercado formal: o original e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou cópia de contracheques referente ao mês de dezembro de 2013;
 - 3.2. Aposentados, pensionistas e beneficiários, de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS e cópia do cartão do benefício ou extrato do banco com o valor do benefício, referente ao mês de dezembro de 2013;
 - 3.3. Aposentados, pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2013;
 - 3.4. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2013 ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas;
 - 3.5. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas, e cópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada e a cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda e Pessoa Física (IRPF) em 2013 e do recibo de entrega.
4. A documentação comprobatória da situação de moradia: cópia da escritura do imóvel para imóvel próprio, ou cópia do comprovante do financiamento atualizado para imóvel próprio em financiamento, ou cópia do recibo do aluguel atualizado para imóvel alugado, ou declaração explicando outra situação de moradia.
5. A documentação comprobatória da situação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
6. A documentação comprobatória da situação de energia elétrica (cópia da conta de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2013).

Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados, inclusive para a comprovação da cota e da condição de carência socioeconômica, perderá o direito à matrícula na UEZO.

A UEZO poderá investigar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.



Candidatos que tenham cursado, na rede pública, os últimos quatro anos do ensino fundamental e todo o ensino médio e com comprovação de carência socioeconômica.

Documentos para matrícula

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- d) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) Histórico escolar (original e cópia);
- j) Declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula;
- K) Boletim do ENEM;
- L) Boletim do SisU.

2. O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

3. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no item 1 terá a sua matrícula invalidada.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COTAS:

Além dos documentos supracitados, em cumprimento a Lei Estadual nº. 5.346/2008, o candidato comprovará ser cotista e possuir carência socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Históricos escolares (original e cópia) que comprovem que o candidato tenha cursado integralmente todas as séries do 2º ciclo do Ensino Fundamental, ou seja, do 6º ao 9º ano, e todas as séries, do Ensino Médio em escolas públicas de todo o território nacional. Os históricos, escolares deverão indicar a Unidade Federativa na qual se localiza a instituição de ensino cursada, bem como caracterizar claramente e por extenso, no nome da instituição, o fato de esta ser pública municipal, estadual ou federal;
2. Comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso, ou a clara referência da condição pública da instituição;
3. Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e cópia) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original).

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:

Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1017,00 (mil e dezessete reais) das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

1. A relação das pessoas que residam em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, seu grupo familiar.
2. A documentação comprobatória de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (cópia do documento de identificação oficial e do CPF para maiores de 18 anos; cópia da certidão de nascimento para menores). Obs.: para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito.
3. A documentação comprobatória de renda de TODAS as pessoas que integram o seu grupo familiar.
 - 3.1. Para os trabalhadores do mercado formal: o original e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou cópia de contracheques referente ao mês de dezembro de 2013;
 - 3.2. Aposentados, pensionistas e beneficiários, de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS e cópia do cartão do benefício ou extrato do banco com o valor do benefício, referente ao mês de dezembro de 2013;
 - 3.3. Aposentados, pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2013;
 - 3.4. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2013 ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas;
 - 3.5. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas, e cópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada e a cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda e Pessoa Física (IRPF) em 2013 e do recibo de entrega.
4. A documentação comprobatória da situação de moradia: cópia da escritura do imóvel para imóvel próprio, ou cópia do comprovante do financiamento atualizado para imóvel próprio em financiamento, ou cópia do recibo do aluguel atualizado para imóvel alugado, ou declaração explicando outra situação de moradia.
5. A documentação comprobatória da situação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
6. A documentação comprobatória da situação de energia elétrica (cópia da conta de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2013).

Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados, inclusive para a comprovação da cota e da condição de carência socioeconômica, perderá o direito à matrícula na UEZO.

A UEZO poderá investigar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.



Candidatos filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica.

Documentos para matrícula

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- d) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) Histórico escolar (original e cópia);
- j) Declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula;
- K) Boletim do ENEM;
- L) Boletim do SiSU.

2. O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

3. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no item 1 terá a sua matrícula invalidada.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COTAS:

Além dos documentos supracitados, em cumprimento a Lei Estadual nº 5.346/2008, o candidato comprovará ser cotista mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- a) Certidão de óbito (cópia autenticada ou original e cópia);
- b) Documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (cópia autenticada ou original e cópia);
- c) Documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (cópia autenticada ou original e Cópia).

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:

Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1017,00 (mil e dezessete reais) das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

1. A relação das pessoas que residam em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, seu grupo familiar.

2. A documentação comprobatória de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (cópia do documento de identificação oficial e do CPF para maiores de 18 anos; cópia da certidão de nascimento para menores). Obs.: para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito.

3. A documentação comprobatória de renda de TODAS as pessoas que integram o seu grupo familiar.

3.1. Para os trabalhadores do mercado formal: o original e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou cópia de contracheques referente ao mês de dezembro de 2013;

3.2. Aposentados, pensionistas e beneficiários, de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS e cópia do cartão do benefício ou extrato do banco com o valor do benefício, referente ao mês de dezembro de 2013;

3.3. Aposentados, pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2013;

3.4. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2013 ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas;

3.5. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas, e cópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada e a cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda e Pessoa Física (IRPF) em 2013 e do recibo de entrega.

4. A documentação comprobatória da situação de moradia: cópia da escritura do imóvel para imóvel próprio, ou cópia do comprovante do financiamento atualizado para imóvel próprio em financiamento, ou cópia do recibo do aluguel atualizado para imóvel alugado, ou declaração explicando outra situação de moradia.

5. A documentação comprobatória da situação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

6. A documentação comprobatória da situação de energia elétrica (cópia da conta de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2013).

Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados, inclusive para a comprovação da cota e da condição de carência socioeconômica perderá o direito à matrícula na UEZO.

A UEZO poderá investigar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.



Candidatos com deficiência física e com comprovação de carência socioeconômica.

Documentos para matrícula

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- d) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) Histórico escolar (original e cópia);
- j) Declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do Ensino Médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula;
- K) Boletim do ENEM;
- L) Boletim do SiSU.

2. O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

3. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no item 1 terá a sua matrícula invalidada.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COTAS:

Além dos documentos supracitados, em cumprimento a Lei Estadual nº 5.346/2008, o candidato comprovará ser cotista mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Para pessoas com deficiência: laudo médico fornecido por instituição pública de saúde atualizado, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº. 7.853/1989 e pelos Decretos nos 3.298/1999 e 5.296/2004.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:

Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1017,00 (mil e dezessete reais) das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

1. A relação das pessoas que residam em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, seu grupo familiar.
2. A documentação comprobatória de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (cópia do documento de identificação oficial e do CPF para maiores de 18 anos; cópia da certidão de nascimento para menores). Obs.: para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito.
3. A documentação comprobatória de renda de TODAS as pessoas que integram o seu grupo familiar.
 - 3.1. Para os trabalhadores do mercado formal: o original e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou cópia de contracheques referente ao mês de dezembro de 2013;
 - 3.2. Aposentados, pensionistas e beneficiários, de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS e cópia do cartão do benefício ou extrato do banco com o valor do benefício, referente ao mês de dezembro de 2013;
 - 3.3. Aposentados, pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2013;
 - 3.4. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2013 ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas;
 - 3.5. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas, e cópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada e a cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda e Pessoa Física (IRPF) em 2013 e do recibo de entrega.
4. A documentação comprobatória da situação de moradia: cópia da escritura do imóvel para imóvel próprio, ou cópia do comprovante do financiamento atualizado para imóvel próprio em financiamento, ou cópia do recibo do aluguel atualizado para imóvel alugado, ou declaração explicando outra situação de moradia.
5. A documentação comprobatória da situação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
6. A documentação comprobatória da situação de energia elétrica (cópia da conta de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2013).

Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados, inclusive para a comprovação da cota e da condição de carência socioeconômica perderá o direito à matrícula na UEZO.

A UEZO poderá investigar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.